



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**LEI N.º 038/2005**  
DATA: 23 de Março de 2005  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SUMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a cobrir despesas com Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, mediante a seguinte ordem classificatória:

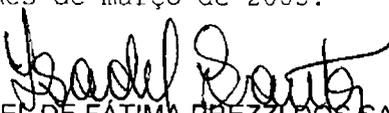
06.00.00	DEPARTAMENTO DE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.0015.2.043	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS		
3.1.90.11	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447	23.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º)** Como recurso Para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcialmente a seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00	DEPARTAMENTO DE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.0015.2.043	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	188	8.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	189	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	190	8.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 23 dias do mês de março de 2005.

  
ISADEL DE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

